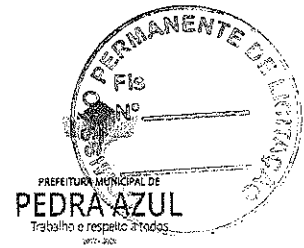




## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



### PROCESSO Nº. 061/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 035/2019

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2019

Aos 27 dias do mês de agosto de 2019, autorizado pelos autos do processo licitatório nº061/2019, Pregão Presencial nº 035/2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na Praça Theopompo de Almeida, 250, centro, 39.970-000, CNPJ 18.414.565/0001-80, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a **Administração Municipal** e o **Detentor da Ata**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DIEGO SILVA CAIRES - ME**, CNPJ nº 26.964.906/0001-10, representado pelo Sr. Diego Silva Caires, à saber:

#### 1.1. Descrição dos itens

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAL ESPORTIVO.**

**Conforme Relatório de Ata de Registro de Preço em anexo.**

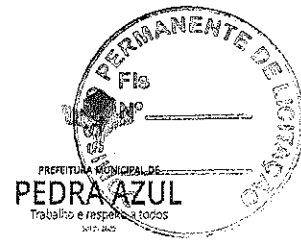
2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Fornecimento - OF, emitida pela Contratante, por onde correrá a despesa.
3. Os materiais/serviços serão solicitados conforme demanda, mediante apresentação de OF devidamente assinada e deverão ser entregues nas condições previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital de convocação.
4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.
5. Observando a dotação orçamentária, o pagamento será feito na forma prevista no Termo de Referência, anexo I deste edital de convocação.
6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



7. Os matérias/serviços fornecidos/executados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

8. As despesas eventuais decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta de dotações específica que será indicada no ato da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detento da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.1. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

10.2. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata/contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SRP nº. 035/2019.
13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão SRP nº. 035/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do(s) Servidor(es) Alex da Silva Viana representante(s) da Secretaria Municipal de Esportes.
15. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Pedra Azul/MG, esgotadas as vias administrativas.
16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela **Prefeita Municipal, Sra. Silvana Maria Araújo Mendes**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 314.658.464-68 e RG MG 21504476, residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio Faria, nº 26 – Centro – Pedra Azul-MG, pelo(a) **Secretário(a) Municipal de Esportes e Turismo, o Sr(a). Alex da Silva Viana**, e o (a) Sr. (a), Diego Silva Caires, qualificado preambularmente, representando a detentora.

Pedra Azul, 27 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Silvana Maria Araújo Mendes**  
Prefeita Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Secretário Municipal de Esportes e Turismo**

  
\_\_\_\_\_  
**Diego Silva Caires - ME**

**26.964.906/0001-10**  
**D S CAIRES COMERCIAL ME**  
Rua Hermanno de Souza, 300  
Centro CEP: 39900-000  
**Almenara/MG**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80  
Setor de Compras, Licitações e Contratos



**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**  
**PRAÇA THEOPOMPO DE ALMEIDA, 250, CENTRO, 39.970-000**  
**PEDRA AZUL/MG**  
**CNPJ 18.414.565/0001-80**

**CONTRATADA: DIEGO SILVA CAIRES - ME**  
**Endereço: Rua. Hermano de Souza, nº 300 A, Bairro Centro – Almenara/MG - Telefone:**  
**(33) 3721-1504**  
**CNPJ nº. 26.964.906/0001-10/INSCRIÇÃO ESTADUAL. 002901653.00-45**  
**Dados bancários: Banco ..... – Agência: ...../Conta nº. ....**  
**E-mail: [diego.dminas@gmail.com](mailto:diego.dminas@gmail.com) Representante: Diego Silva Caires**  
**Identidade: MG- 14.966.652/SSP/MG CPF: 094.966.556-88**  
**Endereço: Rua. Edward Figueiredo, nº 32, Bairro São Judas Tadeu – Almenara/MG -**  
**Telefone: (33) 3721-1504**

**26.964.906/0001-10**  
**D S CAIRES COMERCIAL ME**  
**Rua Hermano de Souza, 300**  
**Centro CEP: 39900-000**  
**Almenara/MG**